



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: (93)-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Altamira/PA, venho, por meio desta justificativa, formalizar a abertura de processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de promover o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS PANIFICADOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL E CORRELATOS destinados ao uso contínuo e fracionado nas dependências institucionais deste Poder Legislativo.

A necessidade da contratação está diretamente vinculada ao funcionamento regular e eficiente da estrutura administrativa e parlamentar da Casa Legislativa. As aquisições solicitadas têm por finalidade suprir os setores administrativos, gabinetes dos vereadores, plenário, salas de reuniões, copa, almoxarifado, recepção e demais áreas de uso coletivo, garantindo condições adequadas para o desempenho das atividades institucionais e o acolhimento dos cidadãos, servidores e convidados.

Importa destacar que tais insumos são indispensáveis para a manutenção da higiene, organização, abastecimento de copa, realização de eventos legislativos, reuniões e demais ações relacionadas às rotinas do Parlamento Municipal. A ausência ou a interrupção no fornecimento desses materiais compromete diretamente a eficiência da Administração Legislativa e o adequado atendimento à população.

A escolha da modalidade de Registro de Preços revela-se a mais eficiente e vantajosa para o interesse público, considerando que se trata de itens de consumo contínuo, com variação sazonal de demanda, permitindo à Administração realizar aquisições conforme a real necessidade, evitando estoques desnecessários, reduzindo riscos de vencimento de validade e otimizando a gestão orçamentária. Além disso, a adesão ao Sistema de Registro de Preços garante maior flexibilidade e planejamento na gestão de suprimentos da Câmara.

Nos termos do §1º do art. 30 do Decreto Municipal nº 2.375/2023, fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), uma vez que se trata de bens padronizados, de ampla oferta no mercado e cuja aquisição já é de prática recorrente no âmbito deste Poder Legislativo, o que confere maturidade e segurança técnica para o planejamento da contratação.

A pesquisa de preços foi regularmente elaborada pelo servidor Renato Vinicius Braga da Silva, matrícula nº 121667-8, que também redigiu o correspondente Termo de Referência. O referido documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: (93)-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

apresenta descrição detalhada dos itens, justificativas da necessidade, quantidade, exigências técnicas e sanitárias, modelo de execução contratual, obrigações da contratada, prazos, critérios de aceitação e demais elementos essenciais à instrução do certame.

Após minuciosa análise, o **Termo de Referência** foi **aprovado por esta Presidência**, por atender integralmente aos critérios legais, técnicos e administrativos exigidos para o devido planejamento da contratação pública, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Cumpre ainda esclarecer que, conforme previsão legal e orientação dos órgãos de controle, não há necessidade de reserva orçamentária prévia para instrução de processos sob o regime de Registro de Preços, haja vista que a aquisição ocorrerá de forma parcelada, apenas mediante disponibilidade orçamentária e emissão de autorização formal por parte da Administração, quando do surgimento da demanda.

Diante do exposto, **AUTORIZO a abertura do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** do seguinte objeto: **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, água mineral, materiais de limpeza, utensílios de copa e materiais descartáveis**, com vistas a **atender às demandas operacionais e institucionais da Câmara Municipal de Altamira/PA**, nos termos da legislação vigente, e determino o imediato encaminhamento dos autos ao Setor de Licitações e Contratos para adoção das providências cabíveis à instrução, publicação da Intenção de Registro de Preços e tramitação regular do certame.

Altamira/PA, 17 de Julho de 2025.

Diogo do Socorro de Andrade Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Altamira – Pará